



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.331/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL; E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O Poder Executivo fica autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **VALERICE CABRAL DE JESUS**, Localizado à Rua Bruno Juarez Corrêa (18ª) nº 786, Bairro de Bela Vista, Lote 024, quadra 107, medindo 08.00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08.00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Bruno Juarez Correa (18ª) nº 786, B.Bela Vista

L.DIREITO: Raimundo Moraes Souza

L.ESQUERDO: Valeriano F. Cabral

FUNDOS: Antonia Silva. Requerido através do Processo nº 1210/94

**ARTIGO 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de abril de 1994.

**ARTIGO 3º** - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 1996.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE

Prefeito Municipal